



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 2.834 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**“Institui o Dia do Trilheiro no calendário comemorativo do Município de Guanhanes”.**

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído o Dia do Trilheiro, a ser comemorado anualmente em todo o território municipal no terceiro sábado do mês de setembro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes/MG, 12 de setembro de 2018.

*Dóris Campos Coelho*  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado  Lei, ( ) Decreto, ( ) Portaria, número 2.834 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 12/09/2018

Ass:

Mat.: 7823